



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

TERMO ADITIVO 01/2024 - CONTRATO 27/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
O IFRS E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA
DE SERVIÇOS EIRELI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, com sede na rua Domingos Zanella, 104, bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0009-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. Sidnei Dal 'Agnol, nomeado pela Portaria nº 135 de 23 de fevereiro de 2024 publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2168525, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.536/0001-33, sediada na Rua dos Açores, nº 1015, Sala 03, Bairro Tarumã, Viamão/RS, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fernanda Pereira de Mattos, Sócia Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23363.000100/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato 27/2023 - Pregão nº 55/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento prorroga por 12 meses o contrato principal e realiza a repactuação pela CCT 2024, registrada sob o nº RS000044/2024 da contratação de serviços continuados de Zeladoria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Campus Erechim

Item	Descrição	Nº Postos	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3	Serviço de Zelador com dedicação exclusiva em jornada de 44h/semanais – campus Erechim	01	Mês	12 meses	5.278,81	63.345,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é 16/03/2024 a 16/03/2025. O novo valor será cobrado a partir de 01/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação por força do TA 01/2024 é de R\$ 5.278,81 perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 63.345,72. Os valores retroativos a data de 01/01/2024 somam R\$ 361,37 e deverão ser pagos em NF individual, com a descrição “valores retroativos CCT 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158141

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 2316419

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100I

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a adequação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Erechim/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo do Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Erechim, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SIDNEI DAL AGNOL**
Data: 05/03/2024 11:02:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal IFRS Campus Erechim

B SERVICE
PRESTADORA DE
SERVICOS
LTDA:29639536000133

Assinado digitalmente por B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:29639536000133
NO: C=BR, CN=CP, SN=SIDNEI DAL AGNOL, OU=Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, OU=IFRS - CAMPUS ERECHIM
Visualização: CHAVE: B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:29639536000133
Público: Seu Selo e Selo deste Documento
Localização: 05/03/2024 11:02:57-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

Representante legal B Service Prestadora de Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR PEREIRA DE SOUZA
Data: 05/03/2024 13:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
CAMILA VANESSA DOBROVLSKI IBRAHIM
Data: 05/03/2024 13:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>